



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/23.

Aos dezesseis e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 16.228, de 10 de janeiro de 2023, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, nos termos do § 3º do Art. 17 do Decreto Municipal n.º 6.659 de 29 de dezembro de 2020, proceder a análise da(s) documentação(ões) de habilitação apresentada(s) pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar parceria com a presente Administração Pública Municipal, conforme edital do Chamamento Público n.º 005/23. Conforme consubstanciado na ata de fls. 1443/1443vº, esta C.M.L. declarou suspensa a sessão pública para, nos termos do subitem 6.12.2. do edital, notificar e convidar a OSC **UNIFEOB – Centro Universitário da Fundação de Ensino Otávio Bastos**, classificada em segundo lugar, a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Prontamente, a OSC manifestou-se positivamente e aceitou a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Ato contínuo, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação. Da análise dos documentos, verificou-se que não foi apresentada a Certidão relativa aos débitos inscritos em dívida ativa perante a Fazenda Estadual (subitem 5.1.4.2. do edital), bem como a Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (subitem 5.1.4.4. do edital) apresentada pela OSC encontra-se com data de validade expirada, haja vista o tempo transcorrido entre a entrega dos documentos de habilitação e o julgamento das propostas. Por esta razão, considerando que as certidões apresentadas podem ser extraídas eletronicamente, com fulcro no subitem 6.12.1. do Edital, esta C.M.L. procedeu à emissão das referidas certidões, as quais foram encartadas ao processo administrativo do Chamamento Público nº 005/23. Verificou-se, ainda, que a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade indicou apenas os dados de seu Reitor e de seu Diretor Administrativo (subitem 5.2.2.1. do edital), entretanto, faz-se necessária a complementação de tal documento, uma vez que não foram elencados os demais dirigentes (conselheiros). Desta forma, considerando o que dispõe o subitem 6.12.1. do edital, e considerando que tais informações não podem ser extraídas eletronicamente, faz-se necessária a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização do documento. Sendo assim, conforme item 6.12.1. do Edital, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para complementação da relação dos dirigentes, nos termos supra expostos, sob pena de inabilitação. Neste mesmo ato, declaramos que não existe impedimento para a composição da equipe da Comissão de Licitações observando a proibição contida no artigo 27, § 2º da Lei nº 13.019/14. Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.\*\*\*\*\*

**IZABELA SILVA FERREIRA**  
*Presidente da C. M. L.*

**BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO**  
*Secretária da C. M. L.*



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

**DÉBORA JOANA DIAS QUERINO**

*Membro da C. M. L.*